Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA, VIVIANE ROBERTA BARNABE, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 5A9B-511D-7A57-0BEA.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 542/25, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI.

ENTIDADE	**:**	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI.
DATA	**:**	06/10/2026
CHAMAMENTO PUBL.	**:**	Nº 20/25
ADITAMENTO	**:**	Nº 542/25-1
PROCESSO ADM.	**:**	Nº 25453/26

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA,** com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal de Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABÉ,** brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada **CONCEDENTE,** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 37.267.227/0001-08, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Claudio Dal Canton n°89, Cidade Nova II, CEP 13.334-390, Telefone: (19) 99279-7015, E-mail: adm.adviindaiatuba@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **CLAUDIO DE BARROS,** portador do RG nº 22.572.503-4 SSP/SP e do CPF nº 122.724.398-70, doravante denominada **PROPONENTE,** têm entre si justo e contratado o 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 542/25, para a execução do Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência visual e suas famílias - Proteção Social Especial de Média Complexidade, na Cidade de Indaiatuba/SP, firmado em 03/10/25, onde prorroga a vigência e reajusta o valor total, e que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses, isto é, de 03/10/26 a 02/10/27, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 25453/26, e Plano de Trabalho 2026, que independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

Os efeitos deste aditamento retroagem a 03/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 542/25, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.6. do instrumento contratual, sendo:

ANO	UFESP	VALOR
2025	R$ 37,02	R$ 152.150,40
2026	**R$ 38,42**	**R$ 157.904,33**

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 5.753,93 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), onde o valor total do contrato passa a ser de R$ 157.904,33 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2451006.2039.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051 (Recurso Municipal), da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO DE BARROS
Presidente

Gestores:

Nathalia Denise Stoco

Fiscais:

Paulo Eduardo Juiz De Souza

Lr | jg

Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA, VIVIANE ROBERTA BARNABE, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 5A9B-511D-7A57-0BEA.